



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo,

AUTORIZO:

O Presidente da Comissão desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo. Devendo ser processada em regime de **URGÊNCIA**, utilizando o **Prazo reduzido pela metade, com fulcro no Art. 4º-G da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores.**

01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E VAN, ZERO KILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

02. Unidade(s): **SECRETARIA DE SAÚDE**

03. Dotação Orçamentária: **07.04.1030110122.055 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) / 07.04.1030210072.059 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC/FAEC) / 07.04.10.122.2013.2.081 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19/FONTE: 001.000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS / 07.04.10.122.2013.2.082 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19/FONTE: 001.213.000.00 - RECURSOS VINCULADOS ESTADO / 07.04.10.122.2013.2.083 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19/FONTE: 001.214.000.00 - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO.**

04. Elementos de Despesa: **4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)**

05. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município - **TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GRAÇA - CE, 16 de Setembro de 2020.


WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE